

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2022.130901

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRTUIA

PROCESSO: PROCESSO Nº 7/2022.130601 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº **7/2022.130601**, a ser realizado na modalidade Chamada Pública, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados a merenda escolar, na administração pública da Prefeitura Municipal de Irituia/ PA.

O Edital foi publicado no dia 11 de Agosto de 2022 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Irituia, com licitação definida para ocorrer no dia 30 de Agosto de 2022, respeitando o prazo mínimo de (15) quinze dias de publicado, conforme determina o Art. 26, § 1º da Resolução Nº 26 de 17 de Junho de 2013.

Os participantes do certame foram:

COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES FAMILIARES IRTUIENSES – D'IRITUIA, CNPJ: 14.837.986/0001-63;

COOPERATIVA AGRICOLA, PECUARIA E EXTRATIVA DO MUNICIPIO DE IRTUIA – COAPEMI, CNPJ: 04.243.356/0001-07;

COOPERATIVA DE PRODUÇÕES DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL- COOPASMIG, CNPJ: 29.359.372/0001-90;

Todos os participantes venceram itens do certame.

O valor contratado junto aos vencedores foram:

VENCEDORES	VALOR CONTRATADO
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES FAMILIARES IRTUIENSES – D'IRITUIA	R\$ 812.258,00 (oitocentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais)
COOPERATIVA AGRICOLA, PECUARIA E EXTRATIVA DO MUNICIPIO DE IRTUIA – COAPEMI	R\$ 678.618,00 (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais)

Diante a Análise técnica dos produtos in natura entregues pelas cooperativas vencedoras do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022-PMI, determina-se a DESCLASSIFICAÇÃO da cooperativa COOPASMIG (cooperativa de produção dos agricultores familiares de São Miguel do Guamá) diante do não comparecimento

na data e horário estabelecidos para a entrega da amostra. Desta forma, considera-se FRACASSADO o quantitativo do item 17 (dezessete) o qual a cooperativa COOPASMIG havia ganhado.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Chamada Pública, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 11.947/2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, e dá outras providências.

Cabe também a colocação aos dispostos na Resolução do FNDE Nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Conforme determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal 8666/1993, a minuta do Edital de Licitação foi previamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Irituia; Realização do Certame Licitatório ; Parecer técnico com análise das amostras de gêneros alimentícios da agricultura familiar; despacho de desclassificação; Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Irituia; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Irituia, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 7/2022.130601**.

É o Parecer
Irituia, 13 de setembro de 2022.

ANNE IZABELE NOGUEIRA ALVINO
Coordenadora Geral do Controle Interno
Port. Nº 268/2022